



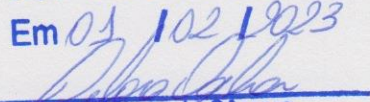
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3591 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

**APROVADO**

Em 01/02/2023

  
Presidente da Câmara

*Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com repasse de auxílio, para a Sociedade Assistencial Santo Antônio de Jacutinga na forma que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração a fim de conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) à **SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO**, CNPJ nº 91.566.034/0001-01, com sede na Rua Severino Reolon, nº 70, Jacutinga, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso em anexo.

**Parágrafo único.** O valor do repasse é oriundo do Fundo Municipal do Idoso.

**Art. 2º** - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: ATIVIDADE 2127, CÓDIGO 7164-1.

**Art. 3º** - A Sociedade Assistencial Santo Antônio de Jacutinga deverá prestar contas na forma da legislação vigente, nos seguintes prazos:

- a) mensalmente, até 30 (trinta) dias após cada transferência mensal dos recursos pela Administração Pública;
- b) até 30 (trinta) dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano); e
- c) até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

**Art. 4º** - Não serão aceitos documentos fiscais ou recibos alheios ao objeto do convênio.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Comissão de Constituição, Justiça e Redação.  
Em 01/02/2023  
Presidente da Câmara





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



**Art. 5º** - Quando se tratar de serviços de terceiros, deve ser apresentada no momento da prestação de contas, documentação probatória de quitação dos tributos incidentes, conforme legislação vigente.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data Supra.

**AVELINO RICARDO MENEGAZ**  
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data 31/01/23 Hora: 10h

*Roberta*

SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº <u>3938/2023</u>	<u>31/01/2023</u>

*Roberta*

Secretaria da Câmara





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



JUSTIFICATIVA

**Exmo Sra. Presidente,**  
**Caros Vereadores,**

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei nº 3591/2022, que autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com repasse de auxílio, para a Sociedade Assistencial Santo Antônio de Jacutinga, na forma que especifica.

O valor do repasse proposto é oriundo do Fundo Municipal do Idoso, que é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados às pessoas idosas, com vistas a assegurar os seus direitos sociais.

O Município fará um repasse total R\$ 222.500,00, distribuído de forma mensal conforme prevê o Plano de Trabalho anexo a este Projeto de Lei.

Sublinhamos que a Sociedade Assistencial Santo Antônio, trabalha sem fins lucrativos e presta relevante serviço de assistência aos idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, cumprindo, assim, preceitos constitucionais que garantem a prestação de direitos coletivos de segunda dimensão, bem como a garantia da dignidade da pessoa humana.

Também, importante frisar que a Sociedade Assistencial Santo Antônio é a única entidade que realiza esse tipo de atividades de prestação de serviços de interesse social e na assistência de pessoas que necessitam, dentro do Município.

Assim, contamos com a aprovação favorável dos nobres Vereadores, para que possamos regularizar os repasses e garantir o atendimento à população, cumprindo os preceitos constitucionais de prestação de assistência social e prezando pela dignidade da pessoa humana.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal





**SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO**  
**RUA SEVERINO REOLON Nº 70**  
**JACUTINGA – RS**  
**TELEFONE: 054 3368 1463**  
**[asilojacutinga@outlook.com](mailto:asilojacutinga@outlook.com)**

## Plano de Trabalho

### 1. DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Sociedade Assistencial Santo Antônio	
C.N.P.J: 91.566.034/0001-01	
Endereço: Rua Severino Reolon, 70, Centro	
Município: Jacutinga	C.E.P: 99730-000
DDD/Telefone/FAX: 54 3368-1463	E-mail: asilojacutinga@outlook.com
Data de constituição da OSC : 30/09/1979	
Nome do Responsável: Loides Terezinha Trevisol	C.P.F. 246.242.920-49 Cargo: Diretor Presidente
Caracterização da OSC: A Sociedade Assistencial Santo Antônio – Lar dos Idosos de Jacutinga é uma Organização da Sociedade Civil, de longa permanência, apolítica, com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos. Realiza atendimentos preponderantemente na área da assistência social, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 e demais legislações que norteiam a Política Nacional dos direitos da pessoa idosa, possui inscrição no conselho Municipal do Idoso, sua equipe é composta de Diretores, Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadores de Idosos, Auxiliar de Limpeza, Cozinheira, Nutricionista, Técnico de Enfermagem, atua no atendimento ao público alvo desde o ano de 1979 e tem como objetivo principal a promoção de atividades de relevância pública.	
Finalidade: As finalidades da Sociedade Assistencial Santo Antônio – Lar dos Idosos de Jacutinga são voltadas a atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial amparar em suas dependências os idosos economicamente hipossuficientes, proporcionando-lhes um ambiente interno e externo acolhedor e saudável, onde possam interagir entre si e com as demais pessoas da comunidade, através da construção de propostas efetivas de promoção da vida individual e coletiva.	

### 2. PROPOSTA DE TRABALHO

<b>Nome do Projeto/Atividade: "IDOSO BEM CUIDADO – MAIS VIDA, MAIS AMOR E DIGNIDADE"</b>
<b>Prazo de Execução: 12 meses</b>
<b>Objetivo geral:</b> Proporcionar atendimento especializado ao público alvo com ações que visem promover autonomia, a inclusão social e a melhoria na qualidade de vida. Ações estas que promovam o acesso a programações culturais, de lazer, de saúde, de esporte, e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
<b>Objeto da parceria:</b> Realizar parceria para custear despesas no atendimento do público alvo citado abaixo, afim de contribuir com o que preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, afim de proporcionar atendimentos direcionados as pessoas residentes nesta Instituição.
<b>Público alvo:</b> O público alvo deste projeto são 23 pessoas idosas de ambos os sexos, com diferentes graus de dependência e que vivenciaram situação de vulnerabilidade social, negligência e/ou maus tratos.
<b>Quantidade de usuários a ser atendidos: 23 usuários</b>
<b>Descrição da realidade que será objeto da parceria:</b> O Lar dos Idosos de Jacutinga é uma entidade que oferece serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ordenados através da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais no serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas. Disponibiliza estrutura física acessível e de qualidade a seus usuários e dispõe de equipe técnica formada por assistente social, psicóloga, coordenadora administrativa, cuidadores de idosos, auxiliar de serviços gerais, cozinheira, nutricionista, técnica de enfermagem e instrutores terceirizados ou voluntários para as demandas das atividades desenvolvidas.
<b>Impacto social esperado:</b> O impacto social esperado no decorrer desde projeto é que possamos contribuir para acesso aos direitos socioassistenciais, a redução e prevenção de situações de isolamento social, diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência, fortalecimento da convivência familiar e comunitária, melhoria na qualidade de vida, redução dos agravos decorrente de situações violadoras de direitos e a proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.





**SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO**

**RUA SEVERINO REOLON N° 70**

**JACUTINGA – RS**

**TELEFONE: 054 3368 1463**

**asilojacutinga@outlook.com**

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Serviço de Proteção Social Especial no acolhimento institucional de idosos	Pessoas idosas de ambos os sexos e com diferentes graus de dependência .	23	ARR	12 meses após ARR

**3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

Meta	Ações
1 Serviço de Proteção Social Especial no acolhimento institucional de idosos.	1.1 Realizar a acolhida, escuta, informação, comunicação e defesa de direitos dos usuários, bem como garantir a proteção integral.
	1.2 Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; bem como restabelecer vínculos familiares e/ou sociais além de possibilitar a convivência comunitária;
	1.3 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
	1.4 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
	1.5 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

**4. DESCRIÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Para que possamos medir a eficiência, eficácia e efetividade deste projeto estaremos avaliando as atividades desenvolvidas junto ao público alvo, utilizando indicadores quantitativos como: participação, assiduidade dos participantes e relatório das atividades, direcionados ao gestor da parceria. Para tanto utilizaremos instrumentos que permitam medir e apontar tais resultados, como: lista de presença, registro diário de atividades, fotos. Considerando que este é um projeto social, e para tanto devemos ainda levantar dados qualitativos que nos permitam indicar resultados que os números não conseguem.

A equipe técnica da entidade poderá avaliar ainda questões como melhoria da qualidade de vida dos usuários, melhora na autoestima, do bem físico, além de mudanças no relacionamento familiar e comunitário.

**5. PREVISÃO DE RECEITAS**

Fonte:	Valor
Fundo Municipal do Idoso (via parceria)	R\$ 222.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 222.500,00</b>

**6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)**

Despesa	Valor
Pagamento de Musicoterapeuta	R\$ 19.200,00
Pagamento de Assistente Social	R\$ 18.000,00





**SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO**  
**RUA SEVERINO REOLON Nº 70**  
**JACUTINGA - RS**  
**TELEFONE: 054 3368 1463**  
**asilojacutinga@outlook.com**

Pagamento de Educador Físico	R\$ 12.000,00
Pagamento de Fisioterapeuta	R\$ 24.000,00
Pagamento de Cuidador de Idosos	R\$ 21.008,16
Pagamento de Técnica de Enfermagem	R\$ 20.708,28
Pagamento de Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 20.861,52
Pagamento de Psicólogo	R\$ 16.800,00
Materiais para oficinas, socioeducativos, lúdicos, pedagógicos, esportivo de consumo, expediente e manutenção.	R\$ 63.247,04
Retenção do Fundo Municipal (3% do valor captado)	R\$ 6.675,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 222.500,00</b>

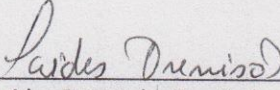
**7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês
	R\$ 215.825,00		

**8. ESTIMATIVA DE DESPESAS**

Meta 1	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês
		R\$ 22.714,83	R\$ 32.714,83	R\$ 12.714,83
<b>4º mês</b>	<b>5º mês</b>	<b>6º mês</b>	<b>7º mês</b>	<b>8º mês</b>
R\$ 22.714,83	R\$ 12.714,83	R\$ 15.961,87	R\$ 17.714,83	R\$ 17.714,83
<b>9º mês</b>	<b>10º mês</b>	<b>11º mês</b>	<b>12º mês</b>	
R\$ 17.714,83	R\$ 17.714,83	R\$ 17.714,83	R\$ 17.714,83	

Jacutinga, 18 de janeiro de 2023.

  
 Loides Terezinha Trevisol  
 Diretor-Presidente